Cenário Epidemiológico da COVID-19 no estado da Bahia.

O primeiro caso no estado foi confirmado em 06/03/2020, nove dias após a confirmação do 1º caso do Brasil, que ocorreu em 26/02/2020. O primeiro óbito, ocorreu no dia, 28/03/2021 paciente do sexo masculino, 74 anos, residente em Salvador, que estava internado em hospital da rede privada, com comorbidades associadas, o mesmo com histórico de viagem para São Paulo.

Observa-se no quadro abaixo a série histórica dos óbitos por residência no estado da Bahia por capítulo CID-10, estando a COVID-19 inserida no capítulo 1 classificado como algumas doenças infecciosas e parasitárias. Verifica-se um incremento de 259,94% de óbitos no ano de 2020 em comparação ao ano de 2019.

Quadro 1: Óbitos por residência por capítulo CID-10 e ano do óbito.

Mortalidade geral - Bahia Óbitos por Residência por Capítulo CID-10 e Ano do Óbito Período:2019-2021				
Capítulo CID-10	2019	2020	2021	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	3970	14290	8938	27198
II. Neoplasias (tumores)	13467	13348	3170	29985
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	632	611	186	1429
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	6535	7311	1668	15514
V. Transtornos mentais e comportamentais	1107	1285	289	2681
VI. Doenças do sistema nervoso	2198	2127	478	4803
VII. Doenças do olho e anexos	-	1	2	3
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	8	8	2	18
IX. Doenças do aparelho circulatório	22781	23231	5570	51582
X. Doenças do aparelho respiratório	8449	7024	1793	17266
XI. Doenças do aparelho digestivo	4441	4425	1183	10049
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	519	522	104	1145
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	384	363	91	838
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2504	2453	659	5616
XV. Gravidez parto e puerpério	108	134	45	287
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1809	1695	490	3994
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	818	686	184	1688
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	10746	13936	4184	28866
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	2	-	1	3
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	12965	13079	3562	29606
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	9	273	281	563
Total	93452	106802	32880	233134

Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM.
Última atualização realizada em 06/05/2021.

Até o dia 31/12/2020 ocorreu no estado da Bahia 10.140 óbitos por COVID-19, no ano de 2021 (01/01/2021 a 24/05/2021) ocorreram 10.359 óbitos por COVID-19 totalizando até o 24/05/2021, 20.499 óbitos por COVID-19 no estado da Bahia. (Figuras 1 e 2). No dia 20/03/2021 foi a data que ocorreu o maior número de óbitos no Estado totalizando 145 óbitos por COVID-19.

Ressalta-se que, o processo de atualização das informações nos municípios e Estado é dinâmico e complexo e que os dados informados diariamente estão sujeitos a alterações. É possível que haja mudanças no número de óbitos, em decorrência de inconsistências ou atrasos no repasse das informações ao Estado.

Figura 1: Distribuição dos óbitos por dia de ocorrência e curva acumulada por COVID-19. Bahia, 2021.

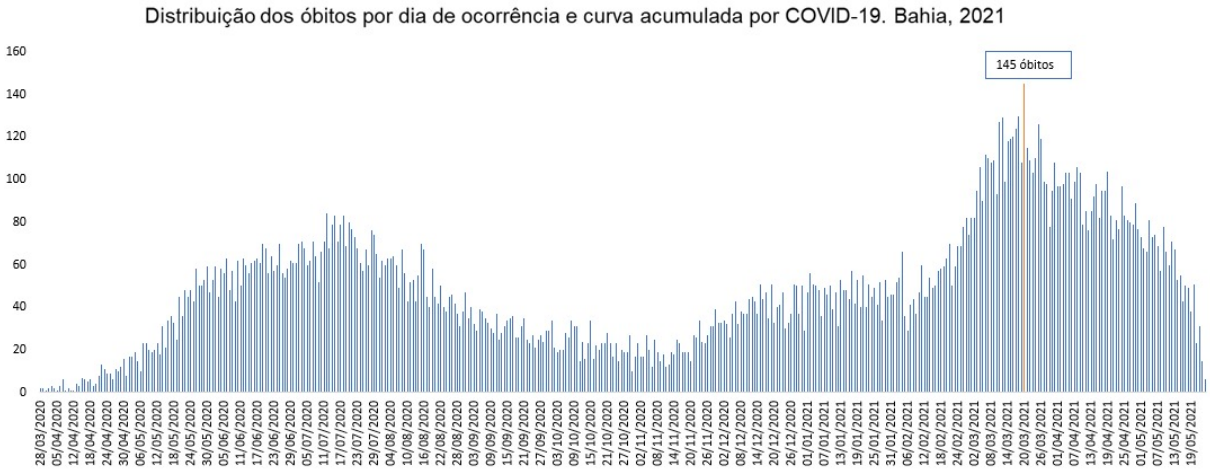

Figura 2: Acumulado dos óbitos por semana epidemiológica. Bahia, 2020-2021

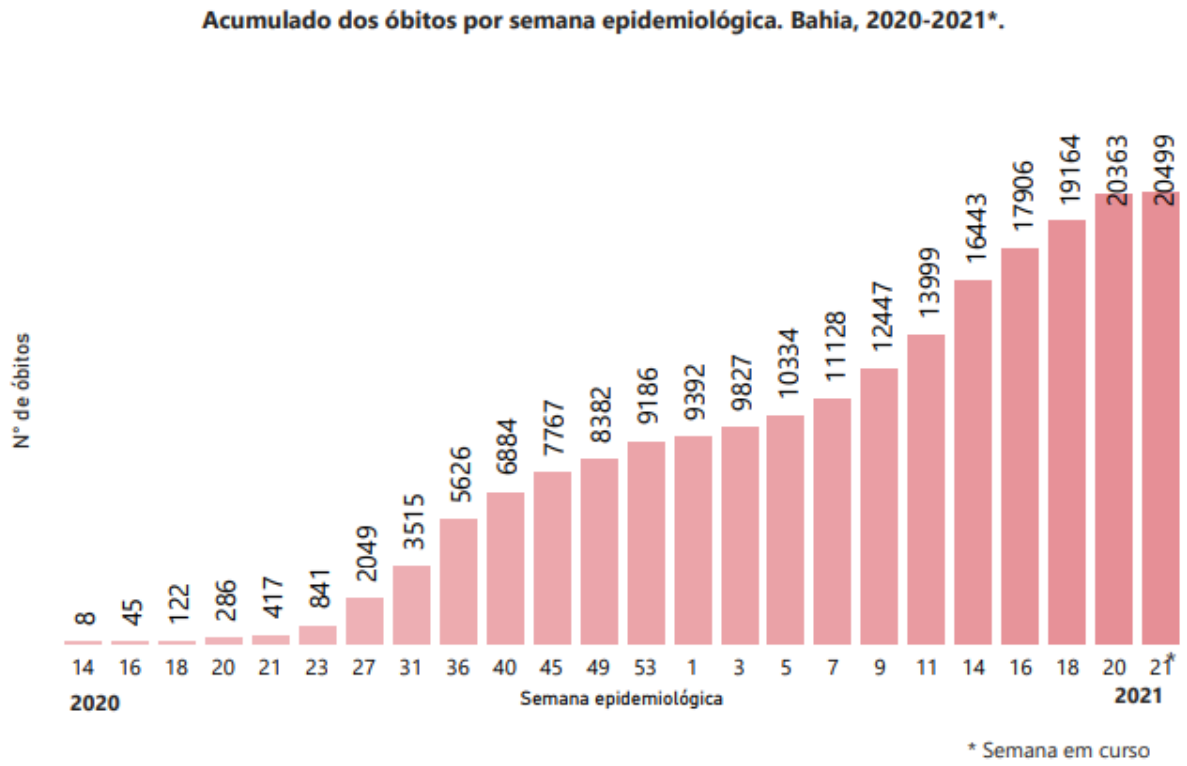

Ressalta-se que a Bahia ocupa 27° lugar na taxa de mortalidade por COVID-19, segundo Unidade da Federação. A taxa de mortalidade representa o risco ou probabilidade que qualquer pessoa na população apresenta de poder vir a morrer ou de morrer em decorrência de uma determinada doença.

Figura 3: Taxa de mortalidade por COVID-19, segundo Unidade da Federação. Brasil, 2021.

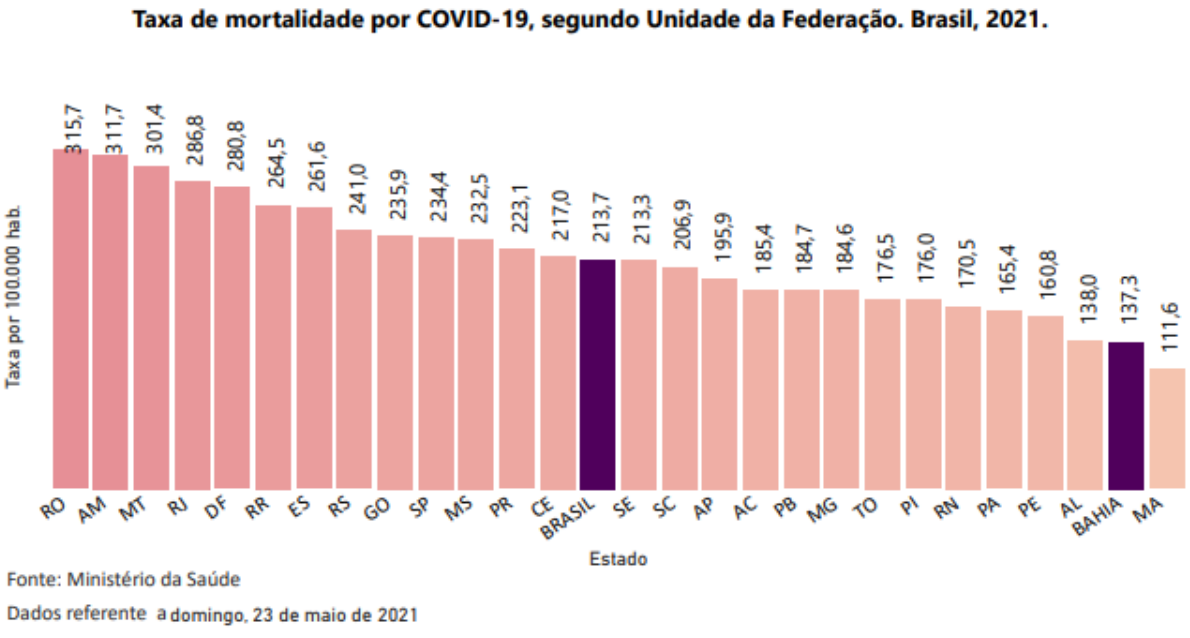

Destaca-se que os óbitos são notificados nos seguinte sistemas de informação: SIVEP-Gripe (Sistema de Informação da Vigilância da Gripe) – é o sistema no qual ocorre a notificação imediata do óbito que apresentou sintomas de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). Outro banco de dados utilizado para captação dos óbitos é o banco do SIM (Sistema de Informação sobre mortalidade) – na qual a unidade de saúde deve enviar a declaração de óbito imediatamente para a Secretaria Municipal de Saúde, para que seja digitada no SIM em até 48 horas. Segundo a Portaria MS 116 de 11 de fevereiro de 2009, deve ser utilizado o formulário da Declaração de Óbito (DO), como documento padrão de uso obrigatório em todo o território nacional, para a coleta dos dados sobre óbitos e considerado como o documento hábil para os fins do Art. 77, da Lei nº. 6.015/1973 para a lavratura da Certidão de Óbito, pelos Cartórios do Registro Civil. Indicando este como documento oficial para coleta de informações sobre óbito. O e-SUS Notifica é o sistema que notifica os óbitos confirmados para COVID-19 que não apresentaram sintomas de SRAG.